

Seção 06: Ensaio.**Ensaio da inserção da mulher militar no Brasil¹****Armstrong dos Santos Leal****Marlene Helena de Oliveira França**

Resumo: Este artigo versa sobre a inserção das mulheres na Polícia Militar no Brasil, mas especialmente no Estado da Paraíba¹. Busca compreender como ocorreu historicamente o processo de inserção das mulheres nas corporações militares e, como essa realidade se apresenta nos dias de hoje. Levantamentos históricos dão conta de que sempre houve uma desproporção numérica acerca da inserção das mulheres em relação aos homens. Por isso, pretendemos verificar os aspectos de inserção, desafios, perspectivas e avanços no que se refere a essa problemática e os mecanismos ao seu enfrentamento, vez que tais corporações ainda são reconhecidamente formadas, na sua maioria, por pessoas do sexo masculino. Por fim, mostraremos a forma como as instituições militarizadas vêm se comportando em face da exigência contemporânea em estabelecer na sua filosofia de trabalho, igualdades de oportunidades e condições a todos independentemente de sexo, raça, crença religiosa ou quaisquer outros aspectos. Nos resultados da análise dos dados coletados constatou-se que a instituição sujeito da pesquisa, Polícia Militar da Paraíba, possui um quadro feminino bastante reduzido comparado aos homens, ainda assim, continua admitir nos seus certames públicos um número inferior de mulheres,

corroborando ainda mais para uma divisão injusta de gênero.

Palavras-chave: Mulheres. Polícia Militar Paraíba. Gênero.

Abstract: The aim of this article is to analyze the inclusion of women in the Brazilian Military Police, especially in the state of Paraíba. Try to understand how historically the integration process of women in the military area occurred, and how this reality it is exhibited nowadays. Historical surveys show us that always had an enormous disproportion regarding the inclusion of women by comparison with men. Therefore, we intend to verify aspects of integration, challenges, prospects and progress in relation with this matter and also the mechanisms for this confrontation, recognizing that this kind of corporations are still mostly formed by the male gender. Finally, we show how the militarized institutions have behaved in the face of contemporary requirement to establish in his philosophy of work conditions and equal opportunities for all regardless of sex, race, religious belief or any other aspects. The results of this data collected could show us that the Military Police of Paraíba, our research subject, has a really reduced number of women, even so continue to admit in their public exhibitions a lower number of women, corroborating to an unfair division of gender.

Keywords: Women. Military Police of Paraíba. Gender.

1-Este artigo nasceu a partir de um Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Assédio Moral, uma Violação aos Direitos Humanos” realizado entre os anos 2013/2014 por ocasião do Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos, promovido pelo Núcleo de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1 INTRODUÇÃO

O advento da Constituição Federal de 1988 no Brasil abriu uma forte tendência de adequação ao Regime Democrático de Direito, modelo atual dos Estados Modernos, influencia fortemente, conforme atesta Goffman (1994). Corporações consideradas fechadas natureza rígida e verticalizada organizacional, todavia, as modificações comportamentais e culturais que, ora a vida social impõe, não imuniza ninguém a necessária mudança, aos influxos sociais à luz dos Direitos Humanos. Diante desse contexto, tiveram que aderir ao apelo da contemporaneidade com a perspectiva de inserção e ascensão da presença feminina em todos os espaços da sociedade, discurso, que remonta as velhas questões de conflitos e desigualdade de gêneros, do chamado movimento feminista. Houve muitas lutas, contudo também avanços, apesar disso, ainda assim, muito se tem a conquistar, pois a crença do imaginário popular ainda é tradicional, e guarda certo preconceito no que tange à profissão militar para as mulheres, dentre outras ocupações laborais, que persistem em notabilizar quase que na totalidade, restringindo seu exercício para o sexo masculino, um ranço cultural e histórico, por acreditarem que são tipos de atividade

que não se “encaixam” ao perfil feminino, por ser esse mais frágil, além de está associada a um machismo antigo que procura excluí-las, sem contar com outros entraves, a exemplo, do cerceamento da sua própria liberdade que Spinoza declarou ser um elemento essencial da condição humana, para poder agir conforme sua natureza, e nesse caso, o que é pior, e sofrer essa limitação, dentro de sua própria casa. A esse despeito, afirmou Boulding (1981) serem elas as maiores vítimas, sempre rotuladas e renegadas ao plano secundário, por isso, Deslandes (2000) falando da cidadania, de cunho fundamental em uma democracia, as tais, possuem limitações como seres detentores de direitos, devendo ser garantido pelo Estado, entretanto, as violações vêm se repetindo ao longo dos tempos contra elas, em todos os níveis da hierarquia social. Outro aspecto resvala no próprio físico das mesmas, onde tudo vale, em nome padrões pré-estabelecidos e rígidos de beleza, ditados por uma indústria mercadológica contemporânea, que Goffman (1994) destacou como um controle dos corpos e das identidades, além de toda sorte de permissividade e de agressões, que de forma pertinente, segundo Saffioti (1997) visualiza na sociedade um comportamento considerado normal e legitimado, mas de

violações aos Direitos Humanos. Corroborando, Azevedo e Guerra (1989) atestaram que o principal fator motivacional, pode está relacionado à incapacidade do ser humano de conviver bem com as diferenças, o que mostra o quanto a sociedade precisa evoluir.

2 HERANÇA HISTÓRICA E CULTURAL

2.1 Contexto histórico de luta

A luta de gênero, traduzida por Scott (1990) como à oposição masculino/feminino, atravessou séculos. Nesta relação desigual, durante muito tempo, foram reservadas às mulheres basicamente a função de procriação, de manutenção do lar e de educação dos filhos e, que o valor estava apenas na força física, logo, apenas os homens era valorizado socialmente. Com o passar do tempo, porém, foram sendo criados e produzidos instrumentos que dispensaram a necessidade da força física, mas ainda assim, a elas sempre se içou uma posição de inferioridade, costumeiramente destinada a ser um apêndice do homem, jamais seu semelhante. O Século XX, depois das duas grandes guerras mundiais, na década de 40, o movimento feminista dá seus passos graduais em busca do tempo perdido, entretanto, houve um momento

histórico que se destacou, tanto pela perversidade praticada, quanto pelo débito social, cultural, que havia sido construído em relação às mulheres. De todo modo e apesar da repressão que sempre sofreram, algumas corajosas mulheres se rebelaram contra a opressão a que foram cruelmente submetidas, exemplo disso pode ser representado pelo fatídico episódio ocorrido em 8 de março de 1857, em que jovens operárias de uma fábrica norte americana, em Nova York, saturadas de sublezações e opressões, pois eram obrigadas a trabalhar em média 16 horas por dia, em locais insalubres e perigosos, além do pedido de equiparação salarial, fizeram uma greve reivindicando alguns direitos que lhes eram negados. Para tanto, organizaram um movimento que foi macabramente reprimido, num ato de extrema covardia, pois atearam fogo à fábrica e cerca de 130 tecelãs morreram carbonizadas. Somente por ocasião da Conferência global realizada na Dinamarca em 1910 é que esse lamentável episódio passou a ser conhecido mundialmente, sendo duramente criticado a partir de então. Também em decorrência do triste acontecimento, o dia 08 de março foi escolhido como “o dia Internacional da mulher”, em homenagem as essas bravas mulheres.

2.2 Processo de Evolução Cultural e

Perspectivas

Antes de qualquer coisa é importante entender o conceito de diversidade cultural para se debruçar com mais propriedade na questão do conflito de gênero alimentada por um machismo histórico. De acordo com Santos (2008, p. 4), mesmo diante do cenário favorável com a inclusão dos Direitos Humanos "participação crescente de mulheres nas missões da ONU exigiu das nações reformulações que levavam a uma incorporação feminina". Mesmo após a promulgação da Declaração dos Direitos Humanos em 1948, práticas de racismo, a intolerância de gênero, a discriminação e o desrespeito voltados, sobretudo às mulheres, ainda estão nas sociedades mundiais, mesmo as mais desenvolvidas. Portanto, nesse viés, tomando como referencial o Relatório Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) de 2009, pode-se assim, compreender a diversidade cultural da seguinte forma:

A diversidade cultural é, antes de tudo, um fato: existe uma grande variedade de culturas que é possível distinguir rapidamente a partir de observações etnográficas, mesmo se os contornos que delimitam uma determinada cultura se revelem

mais difíceis de identificar do que, à primeira vista, poderia parecer. A consciência dessa diversidade parece até estar sendo banalizada, graças à globalização dos intercâmbios e à maior receptividade mútua das sociedades. Apesar dessa maior tomada de consciência não garantir de modo algum a preservação da diversidade cultural, contribuiu para que o tema obtivesse maior notoriedade. (UNESCO, 2009:3) (*grifos nosso*).

A percepção globalizada permitiu que fosse enxergado com mais nitidez os contornos delineadores de diversas culturas, diante dessa conjectura, mesmo com a tentativa voraz de sepultamento de outras identidades dos povos onde se procurava difundir e mesclar numa só, há aquelas que subsistem ao modernismo universalizado e se isolam e permanecem culturalmente vivas.

Tomando por base os estudos de Gouveia (2005:13), é possível observar nações que adotam um regime mais fundamentalista de natureza patriarcal e misógino, onde as lutas feministas são reprimidas gerando dificuldades de afirmação de igualdade de gênero, e os gritos de direitos civis básicos são sufocados, há "[...] uma inerente incompatibilidade entre as tendências fundamentalistas e a emancipação das mulheres." Apesar desse tipo de evidência ser constatada, essa é uma conduta que

pode ser manifesta também em todo mundo, um exemplo disso pode ser encontrado no sectarismo religioso², na maioria das vezes, revestido de uma (pseudo) legalidade, mas, que trás uma filosofia marcadamente contrária às práticas democráticas e respeito aos direitos humanos. O fato é que, em praticamente todas as culturas, existe o hábito de sempre colocar as mulheres como auxiliar e nunca no mesmo patamar do homem, mesmo a influência judaica, berço do cristianismo ocidental, por onde Cristo passou, e donde foram inspirados os textos das escrituras sagradas (a exemplo da Bíblia), se percebe claramente, trechos que denotam a posição coadjuvante, comportamento que foi absorvido por todo mundo, conforme é possível constatar, por exemplo, na seguinte passagem bíblica: “E disse o Senhor Deus: Não é bom que o homem esteja só: far-lhe-ei uma adjutora³ que esteja diante dele.” (BÍBLIA, 2:18). (*grifos nosso*). Então, nitidamente observa-se que, mesmo (ou inclusive) no contexto dogmático religioso, o quanto as mulheres ainda possuem uma atuação suplementar,

² O termo **sectarismo** (usado geralmente com conotação negativa e pejorativa) vem do latim *sectariu*, que em sentido estrito se aplica ao seguidor de uma seita, mas pode também denotar zelo ou apego exagerado a um ponto de vista; visão estreita, intolerante ou intransigente. Muitas seitas, religiões e grupos ideológicos são obstinados e inflexíveis na defesa de suas doutrinas. O termo vale também para o indivíduo fechado ao diálogo.

³ Dicionário on-line de português significa: auxiliar, ajudar.

inferiorizada e de extrema subserviência ao macho. Ainda que se constate essa realidade em pleno Século XXI, será que se anuncia alguma mudança?

3 CONQUISTAS E PERSPECTIVAS

3.1 A Inserção feminina nas Forças Armada brasileira

A admissão das mulheres nas forças armadas faz parte de uma história muito recente, a contar do século XX, em que o Brasil teve a primeira experiência da participação feminina, oficialmente, nas forças armadas, na Marinha em 1980, no governo do presidente, o General Figueiredo. Na ocasião, o Almirante de Esquadra Maximiano da Fonseca, cria o corpo auxiliar feminino com o intuito de exercer atividade-meio (funções administrativas). Apesar do pioneirismo, o que se observa ainda é uma participação muito tímida e, diga-se de passagem, muito limitada, pois às mulheres eram conferidas funções mais simplórias e de baixo prestígio, mesmo com a abertura do caminho para sua inserção nas corporações. O fato é que, no início sua presença era vista com muita desconfiança por se tratar de um ambiente bastante fechado e eminentemente masculino. Segundo D' Araújo (2004), anteriormente

têm-se algumas participações pontuais e raras de mulheres brasileiras no militarismo, a exemplo, de Maria Quitéria de Jesus Medeiros, que lutou em incursões pela independência do Brasil com o nome de “guerra” Medeiros, se voluntariou a participar do Batalhão de D. Pedro I, sendo a primeira mulher a assentar praça em uma unidade militar. Outra miliciana importante na história foi Jovita Alves Feitosa, tendo uma excelente contribuição na Guerra do Paraguai, além de Ana Vieira da Silva que militou entre tropas legalistas da Revolução de 1932 em São Paulo durante a II Guerra Mundial. Contudo e apesar do pioneirismo, o que se observa ainda, é uma participação muito restrita em que a finalidade seria substituir os homens de atividades em terra, de cunho eminentemente burocrático, para as operacionais no mar, de acordo com Santos (2008 *apud* ALMEIDA, 2008).

Com o retorno dos militares para os quartéis no período de abertura política e o enfoque voltado ao profissionalismo, como reequipamento e reorganização da instituição, as mulheres militares possibilitaram a liberação dos homens militares de funções burocráticas em terra. Tinha por objetivo aproveitar esses homens em funções de operação nos meios navais, deixando mais evidente uma reprodução da divisão sexual do trabalho no interior da instituição militar, características atribuídas ao papel

social de homens e mulheres. (ALMEIDA, 2008: 45).

Interpretativamente, o que se pode perceber, ainda de acordo com Santos (2008) é que a ideia foi brilhante, pois como as forças armadas saíam de um momento histórico muito desgastante, em razão da Ditadura Militar de 1964, a inserção da mulher nas tropas aparecia como uma tentativa de apagar essa imagem negativa. Sem dúvidas, a decisão tinha um caráter de alcance social bastante significativo. Já na análise de Matias (2005), o motivo seria em razão do sucesso que tinha tido a entrada das mulheres nas Polícias Militares estaduais, pois experiências como essa foram consideradas preponderantes na justificativa da incorporação do quadro feminino nas Forças Armadas, despertando o interesse na sua implantação segundo escreveu Mathias (2005):

A primeira polícia feminina uniformizada do Brasil foi criada em 12 de maio de 1955, através de um decreto do governo do Estado de São Paulo. Em 1959, com a Lei nº. 5235 teve sua aérea de atuação ampliada e também sendo estabelecida a carreira de Polícia Feminina em São Paulo. Em Minas Gerais foi criada a Polícia Feminina Militar em 29 de maio de 1981, através da Lei nº. 21.336, sendo esta considerada na década de 90 a mais organizada do Brasil. Algumas das tarefas realizadas pelas policiais

femininas naquela época eram: manutenção da ordem, contato direto com o público, aconselhamento, orientação, amparo pessoal. Aqui podemos perceber que as mulheres realizam um papel assistencial, mas também garantindo o espaço da cidadania. (grifos nosso).

Cronologicamente, o último órgão a resistir à adesão foi o Exército, que só abriu suas portas em 1990. Segundo Lannes (2008), as forças armadas percebeu a importância do público feminino como uma modernização institucional, bem como, copiando uma tendência externa a partir da experiência exitosa dos norte-americanos. Mas foi a Força Área Brasileira (FAB), a primeira, dentre as irmãs, a formar a primeira turma de mulheres oficiais aviadores, saindo da cômoda posição, e se lançando no campo operacional ,entretanto, de acordo com Baquim (2007 apud SANTOS, 2008), mesmo sofrendo resistência interna e motivo de controvérsias na ala dos oficiais, as mulheres conseguiram conquistar espaço no oficialato, ainda que quase invisível.

Considerando essa trajetória, só podemos considerar que as perspectivas são animadoras, sobretudo, se tratando de profissões que notadamente eram inconcebíveis a presença feminina há bem pouco tempo atrás. Por outro lado, não

podemos negar que as mulheres não deixaram de sofrer discriminação no meio militar, fato esse comprovado pela própria oferta reduzida de vagas, em relação aos homens, nos concursos para exercício na carreira, principalmente para cargos de liderança, e conseqüentemente um quadro pessoal muito inferior ao dos homens, muito embora a dívida histórica e o débito do passado tenham sido reduzidos.

Apesar de tudo é nítido o contexto de afirmação e elevação no alcance de funções de destaque dentro da caserna, conforme citou Santos (2008) ao expor o depoimento da Major Carla Christina Passos “*nós (mulheres) já estamos presentes nas Forças Armadas*”. Corroborando com esse depoimento a jornalista, Juliana Linhares que em nota divulgada pela “Revista Veja”, publicou a ascensão, ao mais alto posto da Marinha do Brasil, que é o de Almirante de Esquadra, ato assinado pela Presidente Dilma Rousseff, em 2012, agraciando a Almirante Dalva Maria Carvalho Mendes.

3.2 A Inserção feminina na Segurança Pública do Estado da Paraíba

Na Paraíba o processo de inserção do corpo feminino na Polícia Militar (PMPB) se deu no comando do Coronel Benedito de Lima Junior, no governo de

Wilson Braga Leite, através da lei 4.803 de 20 de Dezembro de 1985 que autorizava a criação da companhia feminina, que passaria a ingressar na polícia em condições de igualdade com os homens e com os mesmos direitos e obrigações. Já em 1986 foi autorizado o primeiro concurso para ingresso de mulheres na corporação, e no dia 26 de Janeiro de 1987, no comando do Cel. Severino Lins, foi publicado no boletim interno da instituição a seguinte nota:

Sejam incluídas no estado efetivo dessa corporação no 1º ano do curso de formação de oficiais, por terem sido aprovadas em concurso público julgadas habilitadas para esse fim e satisfazerem as demais exigências legais, as seguintes policiais femininas: Socorro Cristiane Albuquerque de Oliveira, Iris Oliveira do Nascimento e Christiane Wildt Cavalcanti Viana. O primeiro curso de formação de soldado exclusivamente feminino ocorreu em 1989 e no decorrer da década de 90 foram formadas mais outras cinco turmas. (BOLETIM DA PMPB, 1987).

De acordo com notícia publicada pela Folha Vip de Cajazeiras (2009), no ano de 2004 foi promovida a primeira coronel, Cristiane Wildt Cavalcanti Viana depois de 177 anos de existência da corporação. Atualmente a participação da mulher é vista pelo comando da corporação, Cel. Euller Chaves, de forma

exitosa, “como uma posição de relevância”. Em termos de atuação na instituição, hoje as mulheres são respeitadas pelos elevados serviços prestados, revelando de forma contundente sua competência e capacidade, qualidades que as nivelam aos homens na execução de qualquer tipo de função inerente ao cargo policial, mesmo aqueles da atividade-fim. Um exemplo do reconhecimento do trabalho delas se deu por ocasião da entrega da medalha de mérito, em 19 de março de 2013, a Cabo PM, Aurilene Ferreira de Brito, que se destina a agraciar oficiais e praças que tenham contribuído para redução do número de acidentes e vítimas de trânsito. A policial tornou-se assim, a primeira mulher na história da instituição a receber tal honraria. Esse tipo de reconhecimento foi instituído pelo Decreto Nº 33.970 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE)⁴.

3.3 Garantias “conquistada à força” e retrocessos

Comportamentos retrógrados ainda continuam acontecendo em pleno século XXI no meio militar, apesar de todas as conquistas. A título de exemplo, foi divulgado no site “Jornal O Dia”, em

⁴ Essas informações foram obtidas no site “Web no Trânsito”, coordenado pela polícia militar da Paraíba.

Setembro de 2013, manchete principal envolvendo a PM de Sergipe, intitulada: “Comando rejeita Promoções e PMs femininas vão à justiça”. A matéria deixa claro, que a corporação além do absurdo de não cumprir o que exige a Lei na determinação de percentual mínimo de 10% das reservas de vagas promocionais às mulheres, fato que já traduz uma injustiça na distribuição, mostrando uma verdadeira desproporcionalidade, tal ingerência provocou um terrível mal-estar entre as praças, levando a comentários do tipo:

[...] No início do ano, quando o comando começou a convocar os militares que já tinham direito, percebemos que as mulheres aptas a serem promovidas não eram chamadas [...]. (JORNAL O DIA, 2013).

Exatamente por causa da suspensão do processo de promoção em andamento, o comando da Polícia Militar de Sergipe alegou que daria continuidade após decisão final da justiça, postergando ainda mais um direito constitucionalmente garantido. Tal decisão, conseqüentemente atrapalhou os interesses dos policiais homens que seriam promovidos na ocasião, gerando comentários totalmente desnecessários, a exemplo daqueles que culpavam as mulheres pelo atraso: “[...] as mulheres lhes deram uma rasteira e agiram de má-fé

ao entrar na Justiça às vésperas da promoção.” (JORNAL O DIA, 2013).

O Portal “Portal Correio UOL”, divulgou uma pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça (MJ) na Paraíba, mostrando que o efetivo pertencente ao quadro de mulheres exercendo função policial pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba no ano de 2014 é de 8%. A PMPB conta com 5% deste contingente. Embora tenha aceitado praças do respectivo sexo, há mais de 26 anos, todavia, tudo parece ser dificultado para elas, pois a vida delas nos “intramuros da caserna” é dificultada até por mínimos detalhes de acessórios, como compra de coletes balísticos, que são confeccionados para homens se tornando inapropriada à anatomia do corpo feminino, além do que, sempre são obrigadas a se uniformizarem conforme modelos de roupas confeccionados para homens, perdendo com isso, parte de sua feminilidade. Em suma, criam-se condutas que se juntam aos preconceitos em relação aos quais são submetidas. Preconceitos esses, que se manifestam até mesmo na hora de usufruir de uma licença-maternidade, garantida por lei, segundo comentário de policial abaixo, no mesmo portal:

[...] É costume ouvirmos o comentário sarcástico dos colegas homens referindo-se às licenças como estorvo para os que estão na

escala de plantão ou como uma artimanha para não trabalharmos. (PORTAL CORREIO UOL).

Em meio a todas as intempéries verifica-se em muitas delas o orgulho de pertencer à tropa, mesmo enfrentando todas as discriminações de gênero dentro da própria instituição, dando exemplo de coragem e de determinação ao optarem por uma carreira, mesmo correndo os mesmos riscos operacionais “par a par” com os homens, somado a problemas internos, tais como: vítimas de assédios e cantadas maldosas. Dependendo dos ambientes sociais que a policial feminina frequenta ela pode ser bem tratada ou tratada com certa desconfiança, vejamos um depoimento dado por uma delas divulgado pelo Portal Correio UOL:

Fui fazer universidade. Quando ninguém sabia que eu era policial, todo mundo sentava comigo. Quando fui fardada, todo mundo mudou. (PORTAL CORREIO UOL).

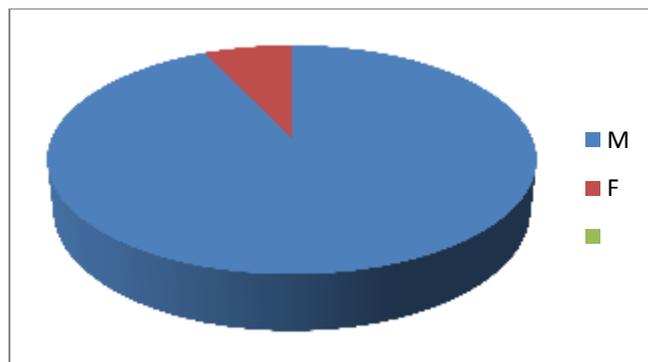
Sempre existe aquilo de “Ah” você é tão branquinha, delicada. (PORTAL CORREIO UOL).

Quando entramos na “Bola na Rede”, começaram a soltar fogos, para avisar que estávamos lá. Dava pra ver no rosto daquelas pessoas que elas nos odiavam. Eu só pensava no meu filho. Foi um dos dias mais tristes de trabalho, só queria voltar para casa. Quando voltei, só faltei beijar o chão, contou uma policial feminina. (PORTAL NOVA CENTRAL

SINDICAL, 2014) (*grifos nossos*).

O gráfico abaixo foi construído a partir de dados percentuais publicados pelo Portal Correio da reportagem acima, Ele mostra como está a situação quadro das policiais femininas no Estado da Paraíba

Gráfico -1 Gráfico adaptado de dados extraídos do site portal Correio UOL a despeito do efetivo total da PM: de 9.698 servidores, apenas 672 (6,93%) são mulheres.



Dados referentes à mesma fonte (Portal Correio UOL), davam conta de que o problema se agrava mais ainda, quando as promoções se referem às patentes, principalmente ao posto de coronel, que ocorrem tão somente por merecimento. Na época da consulta, em 2012, o quadro só contava com duas coronéis femininas, uma delas a Cel. Socorro Uchoa, dentro de um universo muito maior de oficiais que aguardavam a mesma oportunidade, isto é, de ascensão ao cargo, numa fila

interminável, entretanto, sob condições desiguais. Apesar de existir Lei estadual que regula a entrada de mulheres na corporação, mesmo assim, o déficit ainda é muito grande contando com pouco mais de 5% em relação ao quantitativo de homens.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou recuperar algumas produções intelectuais sobre a participação das mulheres no contexto social, militar brasileiro e na Paraíba, de onde surgiu a inspiração a partir de Trabalho de Conclusão de Curso já realizado, intitulado “Assédio Moral: uma Violação aos Direitos Humanos, que se debruçava acerca da questão do assédio em organizações.” Todavia, para este artigo, entrou na discussão à questão de gênero no tocante as discriminações injustas da presença feminina como válvula promotora do fenômeno citado. Os resultados parciais mostraram a necessidade de buscar respostas para o atraso histórico da inserção da mulher no meio militar, que só aconteceu no século XX. Efetivamente, percebeu-se que em unidades de Polícias Militares e das Forças Armadas tinha um déficit muito grande no quadro de mulheres, mesmo amparado por lei, quando comparado aos homens, desse modo, a partir do apanhado metodológico

bibliográfico de autores envolvidos na temática, buscou-se analisar como as mulheres tem marcado participação em ambientes tipicamente considerados de domínio masculino.

Como pudemos perceber a incorporação feminina nas Forças Armadas, além de fazer parte de um processo de reestruturação das PMs, apesar de não ter passado, conforme atesta Soares e Musumci (2005), verdadeiramente por mudanças estruturais e, uma delas sem dúvida refere-se a participação de mulheres em missões operacionais, que segundo Listgarten (2002) trata-se de um modelo extraído da experiência bem sucedida norte-americana.

As pioneiras notadamente sofreram bastante com a voluntária exclusão e diferença de como eram tratadas, sendo reservado a elas, um trabalho mais simplório e de apoio que subestimavam sua capacidade física e operacional, pois as considerava como sendo de sexo mais frágil e de vocação maternal, o que de acordo com Carvalho (apud SANTOS, 2008, p.13) “[...] havia uma reapropriação da tradicional divisão social dos papéis sexuais, os quais homens e mulheres adquirem papéis específicos.”

Por fim, mesmo diante de toda conjectura favorável, a pesquisa

demonstrou que a mulher ainda é tratada de modo desigual e ainda temos muito o que avançar, mesmo com razões para se comemorar, pois as mesmas alcançaram dentro de instituições de natureza fechada e verticalizada altamente hierarquizada, espaços de destaque e reconhecimento, como afirmou Lopes (apud SANTOS, 2008). Todavia, como já se frisou, há um longo caminho a ser percorrido em busca de mais afirmação nos meios sociais, ou seja, de recuperação do tempo perdido, principalmente em unidades militares.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. R. D. **Contexto político-institucional do processo decisório sobre a admissão da mulher militar.** In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 2., Niterói, 2008.

AZEVEDO, M. A. & GUERRA, V. N. A. **A Síndrome do Pequeno Poder.** São Paulo: Iglu. 1989.

BAQUIM, C. A. **Mulher e piloto: o caso das pioneiras da aviação militar brasileira.** In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 1., São Carlos, 2007.

BÍBLIA. Gênesis. Bíblia Sagrada. Brasília-DF, Edição Revisada e Corrigida, 1969. João Ferreira de Almeida. Gên. Cap. 2 vers. 18.

BOULDING, E. **Las mujeres y la violencia social.**In: **La Violencia y SUS**

Causas (UNESCO, org.),pp. 265-279, Paris: Editorial UNESCO. 1981.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Disponível em: < <http://www.senado.gov.br> >. Acesso em: 21 de Agosto de 2014.

CARVALHO, C. S. **Casa-caserna: um percurso diferenciado na vida das mulheres militares.** Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 1990.

CORRÊA, M.V.P., et al., **Configurações do Assédio Moral em Instituições Militares: Aproximações dos Pressupostos teóricos de Goffman sobre assédio moral.** **Caderno de administração**, Maringá, v.9, n.3, ISSN 1516-1803. Disponível em: <www.periodicos.uem.br> Acesso em 21 de Agosto de 2014.

D'ARAÚJO, M. C. **Mulheres homossexuais e forças armadas no Brasil:** In CASTRO, C.; IZECKSOHN, V.; KRAAY, H. (Org.). **Nova história militar brasileira.** Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2004.

DESLANDES, S. F. **Relatório Final da Pesquisa "O Impacto da Violência nos Serviços de Emergência Hospitalar".** Rio de Janeiro: Centro Latino Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli, Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz. 1997.

DESLANDES, S. F.; GOMES, R., DA SILVA, C. M. F. P. **Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher atendidos em dois hospitais públicos do Rio de Janeiro.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 16(1):129-137, jan-mar, 2000.

DICIONÁRIO ON LINE. Disponível em: <www.dicionario.com.br> acesso em: 02 de agosto de 2014.

GOMES, R. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade** (M. C. S. Minayo, org.), pp. 67-80, Petrópolis: Editoras Vozes. 1994.

GOUVÊA, Ricardo Quadros. **A piedade perversa:** um manifesto antifundamentalista em nome de uma teologia de transformação. São Paulo: Grapho, 2005.

HIRIGOYEN, Marie-France. *Mal estar no trabalho - redefinindo o assédio moral*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, 350 p.

JORNAL DO DIA SE. Disponível em: <<http://www.jornaldodiase.com.br/noticias>> Acesso em: 02 de Agosto de 2014.

JORNAL FOLHA VIP. Disponível em: <www.folhavigipdecajazeiras.com.br/> Acesso em: 04 de Agosto de 2014.

LEAL, A.D.S., FRANÇA, M.H.O., **Assédio Moral uma Violação aos Direitos Humanos**. 2014. 85f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa, 2014.

LANNES, S. B., A inserção da mulher no moderno Exército Brasileiro. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 2., Niterói, 2008.

LOPES, A. A. **Estranha em um ninho verde – oliva:** construções discursivas sobre gênero Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.

MUSUMECI, L.; SOARES, B. M. Polícia e gênero: presença feminina nas PMs brasileiras. *Boletim Segurança e Cidadania*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 4, abr. 2004.

PASSOS, C. C. **Militar como uma construção de gênero**. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DE DEFESA, 2., Niterói, 2008.

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA – PMPB Legislação fixa o efetivo. Disponível em: <www.pmpb.gov.br> Acesso em: 21 de Agosto de 2014.

PORTAL CORREIO UOL. Polícia Militar da Paraíba limita entrada de mulheres. Disponível em: <www.portalcorreio.uol.com.br/noticias> Acesso em: 22 de Agosto de 2014.

SAFFIOTI, H. I. B. **No fio da navalha:** Violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual. In: *Quem Mandou Nascer Mulher? Estudos sobre Crianças e Adolescentes Pobres no Brasil* (F. R. Madeira, org.), pp. 135-211, Rio de Janeiro: Editora Record/Rosa dos Tempos. 1997.

SILVA, C. R., **Mulheres em armas:** um estudo etnográfico do segmento feminino das forças armadas brasileiras. Monografia de Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2006.

SCOTT, J. W. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*. Porto Alegre, vol.20, nº2, jul/dez, pp.71-99. 1995.

WIKIPÉDIA. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Sectarismo>>. Acesso em: 02 de Agosto de 2014.

Armstrong dos Santos Leal:

Graduado em Nutrição (UFPB)/Aluno do Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos.

